

**PORTARIA Nº 1586, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE AGOSTO DE 2018**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
7850	ANA FARIAS BARBOSA	03	08	A	01	A	02
7646	ALAN PATRICK NOGUEIRA	01	08	A	02	A	03
7647	ALEANDER DA SILVA CONCEIÇÃO	01	08	A	02	A	03
5053	APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS	01	08	C	10	C	11
7648	EDESIO CAMPOS EVERTON	01	08	A	02	A	03
375	EDJANE RIBEIRO CHAGAS	01	08	E	23	E	24
408	JANDIR CARLOS LIMA SOARES	01	08	D	23	D	24
374	JOSE BERNARDINO DA COSTA	01	08	D	23	D	24
5058	JOSE RIBAMAR SENA	13	08	C	10	C	11
409	VILSON MOREIRA DA SILVA	01	08	D	23	D	24

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

PUBLICADO
EM 14/09/18
Resp. Lebrão


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1586, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1586, de 14 de SETEMBRO de 2018

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE AGOSTO DE 2018**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
7850	ANA FARIAS BARBOSA	03	08	A	01	A	02
7646	ALAN PATRICK NOGUEIRA	01	08	A	02	A	03
7647	ALEANDER DA SILVA CONCEIÇÃO	01	08	A	02	A	03
5053	APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS	01	08	C	10	C	11
7648	EDESIO CAMPOS EVERTON	01	08	A	02	A	03
375	EDJANE RIBEIRO CHAGAS	01	08	E	23	E	24
408	JANDIR CARLOS LIMA SOARES	01	08	D	23	D	24
374	JOSE BERNARDINO DA COSTA	01	08	D	23	D	24
5058	JOSE RIBAMAR SENA	13	08	C	10	C	11

286/287

409	VILSON MOREIRA DA SILVA	01	08	D	23	D	24
-----	-------------------------	----	----	---	----	---	----

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal